



PORTARIA Nº 6668

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa,

CONSIDERANDO:

Que o mandato do Chefe de Centro da EPAMIG, na função de Chefe Geral de Centro, se dá pelo prazo de dois anos, prorrogável até uma vez, por igual período, conforme previsto no Edital Nº 003/2015.

RESOLVE:

1- Prorrogar por dois anos o prazo, estabelecido na Portaria Nº 6340, para que **MARINALVA WOODS PEDROSA**, Técnico de Nível Superior, exerça o cargo em comissão de Chefe de Centro da EPAMIG Centro Oeste, na função de Chefe Geral de Centro até a designação do sucessor que deverá ocorrer até três meses após o término do mandato extinto, conforme termos do Edital Nº 003/2015.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de 21/09/2017.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2017.

ORIGINAL ASSINADO

RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente